



Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2017 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura de Edital de Processo Seletivo nº 02/2017, para formação de Cadastro Reserva visando a contratação por tempo determinado de professores de projetos educacionais, para o exercício de 2017, a saber: Professor de Ensino Religioso (HABILITADO), Professor de Ensino Religioso (NÃO HABILITADO), Professor de Informática (HABILITADO), Professor de Informática (NÃO HABILITADO), Professor de Judô (HABILITADO), Professor de Judô (NÃO HABILITADO), Professor de Música – Séries Iniciais (HABILITADO), Professor de Música – Séries Iniciais (NÃO HABILITADO), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (HABILITADO), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (NÃO HABILITADO).

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo nº 02/2017 a ser realizado pela empresa PUBLICONSULT, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, que irá decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições, recursos, acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame, os senhores:

ANDERSON LUIZ MACHADO - ADVOGADO, RG nº 29.201.069-2

ELAINE CRISTINA TABARRO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, RG 29.650.425-7

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA – CONTADOR, RG nº 15.423.511-8

MARIA REGINA FERAZ – ADMINISTRADORA, RG nº 15.501.590

MARIZETE DA COSTA – EMPRESÁRIA, RG nº 29.265.299-9

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar, decidir sobre a regularidade e deferimento de inscrições, e acompanhar todos os atos inerentes a realização do certame, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas do Edital de Processo Seletivo nº 02/2017.

Art. 3º - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 17 de fevereiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração